

1973/493
Cópia da Lei nº 1623, de 26 de dezembro de 1973.
LEI Nº 1623, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Concede título de cidadão benemerito
de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ituiutaba a Jerônimo Mendonça Ribeiro.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido neste em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 26 de dezembro de 1973.


- Prefeito de Ituiutaba -
(Fúed José Dib)

/noa.

JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA
M. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUIUTABA